

DECRETO nº 286 de 15 de setembro

de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, e

Considerando que, os termos da petição devidamente documentada e protocolada sob nº 5398 de 1º de outubro de 1957, encontra amparo legal;

Considerando mais que, o requerente João Gonçalves de Oliveira, prestou serviços efetivos de Guerra, em operações de patrulhamento e comboios, quando embarcado no Contra-torpedeiro "Baipendi";

Considerando finalmente que ás Leis beneficiam aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira;

D E C R E T A ;

Artº 1º Fica isento do Imposto Predial, pelo prazo de 15(quinze)anos, na conformidade do Artº 1º combinado com o Artº 3º, * letra "a" e "b", da Deliberação nº 84, de 9 de dezembro de 1949, o predio nº 25, da rua Cobre, construído no lote 3 da quadra 17 do loteamento denominado "Vila Sarapui" no primeiro distrito deste Município, propriedade do Terceiro Sargento da Marinha João Gonçalves de Oliveira.

Artº 2º A isenção de que trata o Artº anterior, produzirá efeitos, enquanto se destinar especificamente a sua própria residência.

Artº 3º O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, de 15 de setembro de 1958


FRANCISCO CORRÊA
= PREFEITO =